**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL – 375/2015** | Assunto: Autoriza o ressarcimento ao CREA-RS relativo às despesas com armazenamento dos documentos dos Arquitetos e Urbanistas |
| **Conforme aprovado na 51ª Sessão Plenária** | Data: **17/07/2015** |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno, conforme os respectivos processos aquisitivos,

**DELIBERA:**

1. Pela autorização da do ressarcimento do valor de R$ 148.097,44 (cento e quarenta e oito mil, noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) ao CREA-RS, que corresponde ao pagamento de despesas com o armazenamento dos documentos dos Arquitetos e Urbanistas do Rio Grande do Sul no período de 01/01/2012 a 30/06/2015, de acordo com o convênio assinado em 30/06/2015, conforme Deliberação nº 054/2015, no processo administrativo nº 141/2015, do Gabinete da Presidência.
2. A deliberação teve 18 votos a favor, conforme lista de votação em anexo.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 17 de julho de 2015.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**